

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa **Oi S.A.**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para prestação contínua de **serviços de telefonia fixa com manutenção do número oficial (64) 3668-1479**, utilizado pela Câmara Municipal de Serranópolis – GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O número telefônico **(64) 3668-1479** é o **canal institucional oficial** da Câmara Municipal de Serranópolis, amplamente divulgado à população, órgãos públicos, fornecedores e demais entidades, sendo essencial para o atendimento ao cidadão e para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

2.2. A descontinuidade do serviço ou a alteração do número telefônico ocasionaria **prejuízos à comunicação institucional**, ao atendimento ao público e à imagem do Poder Legislativo Municipal, além de gerar custos adicionais com divulgação de novo número e possível interrupção dos serviços.

2.3. A empresa **Oi S.A.** é a **detentora da titularidade e da infraestrutura técnica** vinculada ao referido número, não havendo viabilidade técnica de migração para outra operadora sem a perda do número, o que caracteriza **inviabilidade de competição**, justificando a contratação por inexigibilidade.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação será realizada por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do:

- **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição, por se tratar de fornecedor exclusivo quanto à continuidade do número telefônico institucional.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem prestados compreendem:

- Manutenção ativa da linha telefônica fixa;
- Garantia de continuidade do número **(64) 3668-1479**;
- Disponibilidade para chamadas locais e interurbanas, conforme plano contratado;
- Suporte técnico em caso de falhas ou interrupções;
- Atendimento aos padrões de qualidade exigidos pela ANATEL.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração e manutenção das condições contratuais.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor da contratação será definido com base nos **planos comerciais vigentes da operadora**, bem como no histórico de contratações similares, estando compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.2065.2.221.3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os serviços de forma contínua e ininterrupta;
- Manter a qualidade e estabilidade da linha telefônica;

- Garantir o funcionamento do número oficial durante toda a vigência contratual;
- Atender prontamente às solicitações de suporte técnico;
- Cumprir integralmente a legislação aplicável e as normas da ANATEL.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições contratuais;
- Fornecer informações necessárias para a execução do serviço;
- Fiscalizar a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Serranópolis, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado **mensalmente**, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, após a devida atestação da execução dos serviços pelo fiscal do contrato.

12. DA CONCLUSÃO

12.1. Este Termo de Referência visa assegurar a **continuidade do serviço público**, a eficiência administrativa e a manutenção do canal oficial de comunicação da Câmara Municipal de Serranópolis, justificando-se a contratação direta da empresa **Oi S.A.** por inexigibilidade de licitação.

Serranópolis – GO, 02 de janeiro de 2026.

Enio dos Santos
Presidente da Câmara